



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete - Interino

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4Pgs
- Atos da Administração.....4.7/Pgs
- Atos da Educação.....7/Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº2154

Terça- Feira, 27 de Abril de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 213 DE 27 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 05041/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **LETICIA CRISTINA KRONEMBERGER**, matrícula 3.404, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 04/05/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de março de 2021

MARCELO DE SOUZA BÁGIO
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 2143 DE 27 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 05058/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **ELIANA SOUZADA COSTA**, matrícula 3.407, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 03/05/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de março de 2021.

MARCELO DE SOUZA BÁGIO

Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 215 DE 27 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 05057/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **MARIA CLARA DUARTE PONTES**, matrícula 3.406, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 02/05/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de março de 2021

MARCELO DE SOUZA BÁGIO

Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 216 DE 27 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 05032/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **CATARINA NÉDIA FERREIRA SANTOS**, matrícula 3.389, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 31/03/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de março de 2021.

MARCELO DE SOUZA BÁGIO

Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 217 DE 27 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 05035/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **PATRICIA DE SÁ SOUZA** matrícula 3.392, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 28/03/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de março de 2021

MARCELO DE SOUZA BÁGIO
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 218 DE 27 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 05031/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **KEILA PEIXOTO DE MOURA**, matrícula 3.388, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 02/03/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de março de 2021

MARCELO DE SOUZA BÁGIO
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 219 DE 27 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 05005/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do servidor **SIDNEI VALTEMBERG DA FONSECA**, matrícula 3.368, Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 06/11/2020.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de março de 2021

MARCELO DE SOUZA BÁGIO
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 220 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 016/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

Considerando a Lei nº 1.700 de 28 de março de 2012, que define no Capitulo III, a educação ambiental como um dos instrumentos de Polícia Municipal de Meio Ambiente;

Considerando o Decreto nº 3.245 de 12 de janeiro de 2021, que institui o Programa Municipal de Educação Ambiental (PMEA) em todos os níveis de Ensino da Educação Básica do Município de São José do Vale do Rio Preto;

R E S O L V E

Designar uma Comissão para Trabalhar o Desenvolvimento e Monitoramento do Programa Municipal de Educação Ambiental do Município de São José do Vale do Rio Preto, a partir desta data, composta pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia
JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
THIAGO BRAGA FERNANDES
ANDRÉ LUIS RIGGO CAZADIO

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS
WESLEY QUINTAS RIBEIRO

Representante da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública
JOELMA MATHEUS DA ROSA CORREA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de abril de 2021.

MARCELO DE SOUZA BÁGIO
Prefeito em exercício

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 0900/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais para atendimento do Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor de R\$ 15.051,20 (quinze mil, cinquenta e um reais e vinte centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e a Administradora Geral do Hospital, no feito protocolado sob n.º 0900/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para atendimento do Hospital Maternidade Santa Theresinha da Secretaria Municipal de Saúde) no valor total de R\$ 15.051,20 (quinze mil, cinquenta e um reais e vinte centavos). A referida dispensa será com a empresa MERCADO COUTO DE SÃO JOSÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.277.509/0001-50, com sede a Rua Coronel Francisco Limongi, 311, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 24/03/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 26/04/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa MERCADO COUTO DE SÃO JOSÉ LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 27 de abril de 2021.

MARCELO DE SOUZA BÁGIO
Prefeito em Exercício

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 0900/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais para atendimento do Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor de R\$ 35,24 (trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e a Administradora Geral do Hospital, no feito protocolado sob n.º 0900/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para atendimento do Hospital Maternidade Santa Theresinha da Secretaria Municipal de Saúde) no valor total de R\$ 35,24 (trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos). A referida dispensa será com a empresa OBEN COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 37.502.052/0001-76, com sede a Rua Luiz Augusto Pereira, 211, Aterrado, Volta Redonda - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 24/03/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 26/04/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa OBEN COMERCIAL LTDA-ME, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 27 de abril de 2021.

MARCELO DE SOUZA BÁGIO
Prefeito em Exercício

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 3037/2021

Ref. Revisão do Veículo Toyota Etios Sedan X 15L AT, placa LUI4F66, no valor de R\$ 912,22 (Novecentos e doze reais e vinte e dois centavos), junto a empresa TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA.

A Senhora Diretora de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 3037/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através do Ofício nº 164/SMS/2021, datado de 09 de abril de 2021, que seja autorizado serviço de revisão para manutenção da garantia de fábrica do Veículo Toyota Etios Sedan X 15L AT, placa LUI4F66, ano 2020/2020, chassi nº 9BRB29BT5L2260474. A referida dispensa será com a empresa TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.565.848/0003-16, sediada a Rua Coronel Veiga, 1302, Coronel Veiga, Petrópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso XVII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Diretora de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica as cota de 20/04/2021 e Secretaria de Controle Interno as cota de 22/04/2021 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, XVII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, XVII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 27 de abril de 2021.

MARCELO DE SOUZA BÁGIO
Prefeito em Exercício

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 03038/2021

Ref. Revisão do Veículo Toyota Etios Sedan X 15L AT, placa LUI4F65, no valor total de R\$ 994,35 (novecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), junto a empresa TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA.

A Senhora Diretora de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 03038/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através do Ofício nº 165/SMS/2021, datado de 09 de abril de 2021, que seja autorizado serviço de revisão para manutenção da garantia de fábrica do Veículo Toyota Etios Sedan X 15L AT, placa LUI4F65, ano 2020/2020, chassi nº 9BRB29BT3L2260411. A referida dispensa será com a empresa TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.565.848/0003-16, sediada a Rua Coronel Veiga, 1302, Coronel Veiga, Petrópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso XVII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Diretora de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica as cotas de 20/04/2021 e Secretaria de Controle Interno as cota de 22/04/2021 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, XVII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, XVII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 27 de abril de 2021.

MARCELO DE SOUZA BÁGIO
Prefeito em Exercício

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 0579/2021; **OBJETO:** prorrogar em 12 (doze) meses, iniciando-se em 15 de abril de 2021 e findando-se em 15 de abril de 2022, o prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA do referido contrato, bem como corrigir o valor do aluguel que passa a ser de R\$ 1.952,30 (mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) mensais, conforme o reajuste anual do INPC previsto na Cláusula Terceira do contrato ora mencionado, referente ao imóvel utilizado para a Proteção Social Básica e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, ofertado pela Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de março de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 27 de Abril de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2021

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 2336/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**; **OBJETO:** aquisição de cestas básicas, para atendimento à Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, a ser fornecido pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021, Pregão nº 010/2021 ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 19 de abril de 2021 e findando-se em 19 de abril de 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 074/2021, Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.0020 – Fundo Municipal de Assistência Social – Piso Social Básico – PSB - FEDERAL – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 19 de abril de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 27 de Abril de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2021

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 2943/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **POSTO CASTELO LTDA;** **OBJETO:** Aquisição de 48.500 litros de óleo diesel comum, a serem utilizados pela Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, bem como toda a frota municipal, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 004/2021, do pregão nº 066/2020, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, iniciando-se em 20 de abril de 2021 e findando-se em 20 de novembro de 2021; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 207.386,00 (duzentos e sete mil e trezentos e oitenta e seis reais) Reserva da Dotação Orçamentária nº 607/2021; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.0002 - Manutenção da Frota Municipal - Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 20 de abril de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 27 de Abril de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

ATOS DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCACÃO 02/2021

Conforme resultados do Processo Seletivo Simplificado publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 2.122, Terça-Feira, 16 de Março de 2021, com base no processo nº 1535/2021, solicitamos o comparecimento, **no prazo máximo de 7 (sete) dias**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, situada na Rua Coronel Francisco Limongi, nº 100, das 09h30min (nove e trinta) às 16h (dezesseis), sob pena desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados, para efetivação do contrato.

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Declaração de Idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Declaração negativa de Antecedentes criminais.
- Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídios e Exame de Urina (EAS).

- PROFESSOR DE INGLÊS

MICHELLE TEIXEIRA PEREIRA

2ª CLASSIFICADA

Em, 27 de abril de 2021.

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia